

**Portaria Nº 00745013 de 19 de Janeiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MICHELE COSTA MIRANDA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DE POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO	17 de Janeiro de 2024

**WALLISON OLIVEIRA TORRES**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00745012 de 19 de Janeiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
DANIELA DA SILVA SOUZA TEIXEIRA	Coordenador IV	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE	17 de Janeiro de 2024

**WALLISON OLIVEIRA TORRES**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00745038 de 19 de Janeiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LORENA VARJAO COSTA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	17 de Janeiro de 2024

**WALLISON OLIVEIRA TORRES**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00745025 de 19 de Janeiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JOAO BOSCO DA CRUZ	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DE POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO	17 de Janeiro de 2024

**WALLISON OLIVEIRA TORRES**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos em conta não executados dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGDSUAS e Emendas Parlamentares, para o exercício de 2024.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, na 178ª Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere o art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOBSUAS 2012;

CONSIDERANDO, o artigo 30 da Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que estabelece que "os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que, só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado à população, durante o exercício anterior, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos em conta dos recursos financeiros não - executados no exercício 2023 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS e de Emendas Parlamentares, no montante de R\$15.254.238,85 (Quinze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), assim distribuídos:

## a) Gestão:

- IGDPBF-R\$542.627,08(quinhetos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos);
- IGDSUAS- R\$69.853,87(sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

## b) Programas:

- Capacita SUAS- R\$2.842.893,03(dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos);
- AEPETI- R\$232.691,49(duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos);
- Primeira Infância- R\$76.945,12(setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);
- ACESSUASTrabalho- R\$185.102,20(cento e oitenta e cinco mil, cento e dois reais e vinte centavos);
- KitConectaSUAS- R\$19.121,98(dezenove mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
- PROCAD - R\$ 982.740,93 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos);

## c) Serviços Socioassistenciais:

- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade- R\$385.970,19(trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos);
- Recursos extraordinários destinados às ações de enfrentamento à COVID-19-R\$105.595,35(cento e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos);
- Recursos extraordinários para compra de EPI's - R\$7.826,57(sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

## d) Emendas Parlamentares:

- SIGTVESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO no valor de R\$291.372,03 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos);
- SIGTVESTRUTURAÇÃO CUSTEIO no valor de R\$9.511.499,01(nove milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo).

## e) Recursos Extraordinários - Portaria 886/2023:

- SIGTV INVESTIMENTO GND4 - Investimento - R\$ 4.910.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
- SIGTV CUSTEIO GND3 R\$ 2.550.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

**Art. 2º** - Os saldos de recursos mencionados no artigo anterior serão executados pela Superintendência de Assistência Social/Fundo Estadual de Assistência Social conforme Plano de Aplicação 2024 que será submetido à apreciação e deliberação deste conselho.

**Art. 3º** - Do saldo existente nas contas em 31.12.2023 serão deduzidos os valores de Despesas de Exercício Anterior - DEA, conforme valores apurados pelo FEAS.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 19 de Janeiro de 2024.

**FABYA REIS**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Aprovar, a descentralização de recursos na ordem de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, da ação orçamentária 2284 - Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para a Secretária de Comunicação Social - SECOM.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 278ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, e em observação, também, às normas



gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011.

CONSIDERANDO que o remanejamento se justifica diante do previsto no Decreto Estadual nº 16.283 de 2015, em seu art 2º, sobre a competência da SECOM de “propor, orientar, coordenar e executar as atividades referentes à elaboração de conteúdo para televisão, rádio, internet e impressos, em torno das ações governamentais, bem como supervisionar a distribuição desse material junto aos meios de comunicação”;

CONSIDERANDO que os recursos em questão serão utilizados para desenvolvimento e execução de estratégias de comunicação em veículos de grande circulação, na direção de ampliar o reconhecimento social dos direitos socioassistenciais e dos que utilizam os serviços e benefícios do SUAS, e ainda colaborar com o pleno acesso às provisões socioassistenciais, em conformidade com as definições do II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as” e com a Lei Federal nº 12.435 de 2011 quanto ao objetivo da Assistência Social de “Defesa de direitos”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, a descentralização de recursos na ordem de R\$ R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, da ação orçamentária 2284-Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para a Secretária de Comunicação Social - SECOM.

**Art. 2º** - Esta Resolução tem seus efeitos a partir de sua aprovação em plenária.

Salvador, 19 de Janeiro de 2024.

**FABYA REIS**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões de Comissões e de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para 2024.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS**, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de Janeiro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.930 de 28 de dezembro 1995;

CONSIDERANDO que, uma das atribuições do Colegiado consiste em divulgar o Calendário de Reuniões Ordinárias, bem como, sempre que possível, as datas das Reuniões Extraordinárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões das Câmaras Técnicas e Reuniões Ordinárias do CEAS para 2024:

Mês	Data	Dia	Atividade
JANEIRO	10/01 17/01	Quarta-feira Quarta-feira	Reuniões de Câmaras Técnicas 278ª Assembleia Ordinária
FEVEREIRO	20/02 21/02	Terça-feira Quarta-feira	Reuniões de Câmara Técnica 279ª Assembleia Ordinária
MARÇO	12/03 13/03	Terça-feira Quarta-feira	Reunião Descentralizada PÓLO SALVADOR 280ª Assembleia Ordinária
ABRIL	10/04 17/04	Quarta-feira Quarta-feira	Reuniões de Câmaras Técnicas 281ª Assembleia Ordinária
MAIO	14/05 15/05	Terça-feira Quarta-feira	Reunião Descentralizada PÓLO FEIRA DE SANTANA 282ª Assembleia Ordinária
JUNHO	05/06 12/06	Quarta-feira Quarta-feira	Reuniões de Câmaras Técnicas 283ª Assembleia Ordinária
JULHO	10/07 17/07	Quarta-feira Quarta-feira	Reuniões de Câmaras Técnicas 284ª Assembleia Ordinária
AGOSTO	13/08 14/08	Terça-feira Quarta-feira	Reunião Descentralizada PÓLO JUAZEIRO 285ª Assembleia Ordinária
SETEMBRO	11/09 18/09	Quarta-feira Quarta-feira	Reuniões de Câmaras Técnicas 286ª Assembleia Ordinária
OUTUBRO	09/10 16/10	Quarta-feira Quarta-feira	Reuniões de Câmaras Técnicas 287ª Assembleia Ordinária

NOVEMBRO	12/11 13/11	Terça-feira Quarta-feira	Reunião Descentralizada PÓLO EUNÁPOLIS 288ª Assembleia Ordinária
DEZEMBRO	11/12 18/12	Quarta-feira Quarta-feira	Reuniões de Câmaras Técnicas 289ª Assembleia Ordinária

§1º - As datas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do Colegiado.

§2º - Quando necessária serão convocadas Reuniões Extraordinárias respeitando o Regimento Interno deste CEAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Salvador, 19 de Janeiro de 2024.

**FABYA REIS**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

<#E.G.B#884338#13#956037/>

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o constante no processo eletrônico administrativo nº 093.1759.2023.0006816-22, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de tecnologias sociais, cisternas escolares de placas de 52 mil litros e cisternas de placa de 16 mil litros, nos termos dos convênios nº 901956-2020 e nº 880616/2018, respectivamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, das Portarias nº 2.462, de 06 de setembro de 2018, Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, Portaria nº 923, de 4 de outubro de 2023, da Instrução Normativa nº 1 SEISP/SEDS/MC, de 1º de dezembro de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 09, de 03 de março de 2023, e seu anexo único, Modelo da Tecnologia de Acesso à Água nº 01; da Instrução Normativa nº 11/SESAN/MDS, de 3 de março de 2023 e seu anexo único, Modelo da Tecnologia de Acesso à Água nº 06. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES (www.seades.ba.gov.br).

Salvador-BA, em 19/01/2024.

**FABYA DOS REIS SANTOS**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado da Bahia – FAPESB**

TERMO DE OUTORGA NºDCR0006/2024, Pedido:1707/2023-ALEXANDRE SCHIAVETTI. SEI084.11473.2023.0005176-75. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente da Chamada nº01/2023-Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPESB. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente e Capital, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício, Outorgado e Representante Legal da Instituição Executora.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Portaria Nº 00746145 de 19 de Janeiro de 2024**

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECOM:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
00821492024000020405	14179039	CARLOS HUMBERTO SANTOS ANTHELANTE	Aux. Administrativo/motor	12.07.1989 a 11.07.1994	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDE**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL